

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.399 /93

| | |
|---------------|-------------------|
| Registre fls. | lvs. |
| Publicação | Jornal "O Debate" |
| Nº 1891 | fls. 08 |
| Entidade | 21.04.93 |
| cusep | |

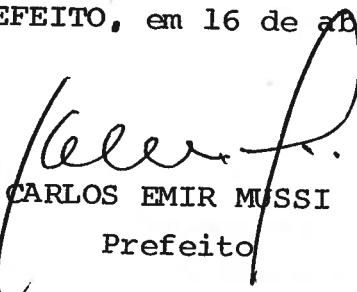
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, a
Associação dos Aposentados e Pensionistas de Macaé-
ASAPEM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito